



**CONTRA RAZÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO**

Muriaé, 24 de Abril de 2023

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA- MG  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

A empresa **MM Reformas e Construções de Muriaé Ltda. -EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.708.955/0001-47, com sede na rua Cel. Amador Pinheiro de Barros nº 18 sala 202, na cidade de Muriaé – MG, por seu representante legal, vem através deste apresentar contra razão ao recurso administrativo apresentado pela Comercial Ribeiro Noroeste Ltda.- ME, CNPJ nº 20.469.022/0001-02 referente ao processo licitatório e tomada de preços em epígrafe.

**I – DOS FATOS**

Em recurso apresentado pela empresa Comercial Ribeiro Noroeste Ltda.- ME, CNPJ 20.469.022/0001-02, no dia 14/04/2023 a mesma solicitou a Comissão de licitação a inabilitação da empresa **M M Reformas e Construções de Muriaé Ltda – EPP**, na fase de habilitação por não apresentar a seguinte documentação.

- a) o Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de Palma – MG,
- b) as certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual, municipal,
- c) as certidões de regularidade perante a justiça trabalhista e perante o FGTS,
- d) o ato constitutivo nem cópia de documento do sócio administrador.



## II - DOS FUNDAMENTOS

De acordo com a ata de abertura da tomada de preços nº 01/2023 ocorrida no dia 05/04/2023 (anexo I) a empresa **MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ EIRELI - CNPJ Nº 07.708.955/0001-47** apresentou toda a documentação exigida no edital, inclusive no que tange ao Certificado de Registro cadastral -CRC com suas certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Justiça Trabalhista e Fgts além do Ato Constitutivo e documento do sócio administrador de acordo com anexo II, não sendo assim passível de desclassificação de fase de habilitação do referido certame.

Vale ressaltar que a Certidão de Registro Cadastral - CRC é o primeiro na lista de documentos exigidos no edital, sendo pouco provável para não se dizer impossível que tanto os membros da comissão de licitação como também os licitantes presentes não notariam a ausência do CRC fato comprovado através da ATA de abertura de documentação onde consta a habilitação por parte da comissão de licitação da empresa **MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ EIRELI - CNPJ Nº 07.708.955/0001-47** por ter atendido as exigências do edital sem que nenhuma licitante presente tenha atentado para a falta do CRC nos documentos apresentados pela empresa.

Porém como somos humanos e passíveis de falhas e erros pode ter ocorrido que após a análise da documentação pelos licitantes e pela comissão de licitação o referido documento no caso o CRC da empresa tenha se extraviado ou perdido durante ou após o processo de abertura de documentos de habilitação.

Entende-se porém que esta falha é amplamente sanável uma vez que o CRC da empresa se encontra nos arquivos da Prefeitura Municipal de Palma de acordo com anexo II, não sendo assim necessário sua apresentação física no envelope de documentação vide o que consta na lição do nosso "Marcel Justen Filho ("Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 5ª edição, ed. Dialética, 1998, pags.328/329):"3.1) Conteúdo da regra (...) Dai a disciplina do § 2º desse art. 32. Os dois dispositivos interpretações conjugadamente conduzem à conclusão de que o Certificado de Registro Cadastral pode substituir todos os documentos de habilitação, mas apenas na medida em que as



informações disponíveis abrangiam a área de qualificação pertinente ao objeto licitado. Essa interpretação não sofreu alteração em face da modificação introduzida pela Lei nº 9.648/98. A inscrição cadastral não substitui de modo automático, toda a documentação exigida nos artigos 28 a 31. A eficácia do certificado de registro cadastral é determinada pelos estritos limites do que o particular comprovou por ocasião da inscrição. Normalmente, o particular apresenta documentos relacionados a habilitação jurídica e regularidade fiscal. Eventualmente, comprova qualificação técnica apenas é investigada em termos mais restritos e de pouca extensão. O Certificado de registro Cadastral pode substituir apenas os documentos já apresentados por ocasião do cadastramento. Ressalte-se que, em termos estritos, não há dispensa de comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação. Apenas se faculta que comprovação faça-se no momento anterior e, eventualmente, em face de outros órgãos administrativos (...). 3.2.1) A finalidade da modificação. A redação atribuída ao §2º não vis a ampliar a eficácia do cadastramento. Ali está explicito que somente será possível a apresentação de documentos correspondentes às informações disponíveis no sistema informatizado. A única modificação consiste na possibilidade de dispensa de exibição de um documento material probatório do cadastramento e a utilização da consulta on-line a sistema informatizado para averiguar as informações necessárias. Ou seja, torna-se desnecessário a existência física do CRC (Certificado de Registro cadastral) e sua apresentação por ocasião das formalidades de participação do licitante. Não será necessário que o envelope de documentação contenha uma via original ou por cópia) do CRC, bastando que o licitante indique sua condição de cadastramento. A Comissão consultará o banco de dados do cadastro e apurará a situação do licitante". Referência legislativa: Lei nº 9.648/98, artigos **28,29,30,31 e 32...**

#### **DO PEDIDO**

No lastro dos acontecimentos solicitamos muito respeitosamente que esta Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palma/MG que mantenha sua decisão no referido certame quanto a habilitação da empresa **M M Reformas e**

M.M. REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA

Rua Cid. Amador Figueiro de Barros, 18 sala 202, Centro, Muriaé - MG

CNPJ: 07.708.955/0001 - 47 / Tel: (32) 3721 - 2967

E - mail: mmreformasconstrucoes@globo.com.br

MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES

DE MURIAÉ LTDA



**Construções de Muriaé Ltda. - EPP**, classificando-a para a fase de abertura das propostas.

E na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça este subir devidamente informado à autoridade superior, em conformidade com a Lei n° 8666/93.

Atenciosamente,

MM Reformas e Construções de Muriaé Ltda \_EPP

Marcos Sevenini Couri

CPF n° 805.074.256-34

Proprietário

M.M. REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA

Rua Cel. Anador Fimbelin de Barros, 18 sala 202, Centro, Muriaé - MG

CNPJ: 07.708.955/0001 - 4ª / Tel: (32) 3721 - 2907

E - mail: [mmreformasconstrucoes@jajaho.com.br](mailto:mmreformasconstrucoes@jajaho.com.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**  
Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. \_\_\_\_\_

## ATA DE JULGAMENTO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às 09h00min, reúne-se o Presidente com sua equipe de apoio, nomeada através da Portaria N.º 5.263, de 08 de janeiro de 2018, para julgamento do Processo em epígrafe, que tem por que tem por objetivo Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para Reforma da Praça Antônio Finamore, localizada no distrito de Cisneiros, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução.

O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, site da Prefeitura Municipal de Palma e no Paço Municipal e nos demais meios de comunicações, tudo conforme consta nos autos.

Não consta qualquer ato de impugnação do Edital Convocatório.

No horário previamente estabelecido em Edital, comparece no setor de licitação os seguintes licitantes proponentes para credenciamento:

**SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.015.461/0001-42, com sede na Rua: João Domelas, nº 419, bairro Domelas, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36884-179, neste ato representada por Welerson Scalla, CPF:006.620.536-05; **M M REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.708.955/0001-47, com sede na Rua: Coronel Amarel Pinheiro de Barros, nº 202, bairro centro, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.880-030, neste ato representada por Marcos Sevenini Couri, CPF: 805.074.256-34; **SOLAR G.P. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.871.223/0001-85, com sede na Rua: Tranquillino Avellino de Freitas Neto, n. 28, bairro Triângulo, no Município de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36860-000, neste ato representada por Geferson Pereira dos Santos, CPF:105.065.996-12; **COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA**, inscrita no CNPJ: 20.469.022/0001-02, com sede na Rua Ocario da Silva Bastos, n. 51, bairro Vale do Cedro, no Município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.460-000, neste ato representada por Osmar Ribeiro dos Santos, CPF: 768.101.787-91.

A empresa **CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 05.682.817/0001-00, com sede à Rua, n.º 80, Bairro Caio Gregory Silva Teles, no Município de Itaiatuba, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.685-000, protocolou seus envelopes no Setor de Licitações às 08:47h.

Às 09:20h foi finalizado o credenciamento das empresas, sendo decidido pelo credenciamento de **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **M M REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA**, **SOLAR G.P. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, **COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA**, **CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**.

Às 09:25h inicia a fase da abertura do envelope dos documentos de habilitação, sendo aberto o envelope e entregue aos presentes para averiguações e assinaturas.

Após análise dos documentos ficou decidido pela inabilitação da empresa **CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** pois não foram apresentados os índices contábeis LI, GE e GCT conforme solicitado no item c.1.1.1. Além disso, a empresa incluiu no envelope de habilitação sua proposta, cronograma físico-financeiro, composição do BDI e planilha orçamentária, o que nos leva também pela decisão de inabilitação da licitante.

Em manifestação da empresa **M M REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA** pede a inabilitação da empresa **SOLAR G.P. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA** pelo seu acervo operacional não atender o item b.2 do edital. O Presidente decide pela inabilitação da empresa **SOLAR G.P. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA** pelo seu acervo operacional não demonstrar a compatibilidade com os serviços licitados quanto aos prazos e quantitativos que não foram apresentados no acervo. O representante da empresa **SOLAR G.P. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA** manifesta a intenção de recursos quanto a sua inabilitação.

O Presidente decide pela habilitação das empresas **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **M M REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA** e **COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**  
Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

ANEXO I


Fls.

—
—
—

O representante da empresa **COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA** solicitou o envio dos documentos de habilitação de todos os participantes para uma análise mais aprofundada. Foi informado aos presentes que os documentos de habilitação serão encaminhados aos e-mails informados pelos mesmos.

Fica suspensa a presente sessão até a apresentação da peça recursal e contra-razões. Foi informado que o prazo para envio do recursos será até 14/04/2023 e envio de contra-razões até 24/04/2023. As peças deverão ser encaminhadas para o e-mail [licitacao@palma.mg.gov.br](mailto:licitacao@palma.mg.gov.br).

Após analisadas as peças, será marcada nova data para abertura de nova sessão. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão.

  
**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**  
Presidente

*M. R. S. Soares*  
**M REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA**

  
**SOLAN G. I. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**

  
**COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA**



Re: RES: Informação

De: Luciene Couri (mreformaseconstrucoes@yahoo.com.br)  
Para: licitacao@palma.mg.gov.br

Data: quinta-feira, 30 de março de 2023 às 15:37 BRT

Boa tarde  
Segue anexo documentos para cadastro CRC.  
Aguardo retorno

**FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.**

Att:  
Luciene

**M.M. REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURRAÉ LTDA.**  
**Rua Cel. Amador Pinheiro de Barros, 18 sala 202,**  
**Centro, Murtaé - MG - cep. 36.880-030**  
**CNPJ: 07.708.955/0001 - 47 / Tel: (32) 3721 - 2967**  
**(32)98497 1572(MARCOS) (32)98497 1809(LUCIENE)**

Em quinta-feira, 30 de março de 2023 às 15:31:38 BRT, Licitações - Prefeitura Municipal de Palma-MG <licitacao@palma.mg.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Para emissão do CRC encaminhar:

Contrato Social

Documentos dos sócios

CND Federal

CND Estadual

CND FGTS

CND Trabalhista

CND Municipal

Registro CREA

Informações de contato (telefone e email).

Atenciosamente,

Diego Ribeiro Ferreira

Sector de Licitações

Município de Palma – MG



De: Luciene Couri  
Enviado: quarta-feira, 29 de março de 2023 13:32  
Para: licitacao@palma.mg.gov.br  
Assunto: Informação

MUEXO J

21

Bom tarde,

Favor informar se os documentos para cadastro no CNO para participar da Tomada de preços nº 01/2023 - Prefeitura de Praça Antônio Finamore pode ser enviados por email.

Se sim favor informar quais os documentos necessarios para o cadastro.

**FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.**

Att,

Luciene

**MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE ALIARÉ LTDA**

Rua Cel. Amador Pinheiro de Barros, 18 sala 202,

Centro, Marabá - MT - cep. 16.880-010

CNPJ: 07.708.955/0001 - 477 Tel: (32) 3721 - 2067

(32)98497.1572(MARCO) (32)98497.1809(LUCIENE)

-  MM REFORMAS ALT 9 PROCESSO\_231520914\_2132023\_165058.pdf  
1.1MB
-  CNH MARCOS.pdf  
394.9KB
-  CND FEDERAL MARCO 2023 Certidao-07708955000147 (3).pdf  
69.7KB
-  CDT SIARE - Secretaria de Estado de Fazenda MG(1).pdf  
113.2KB
-  PMM Certidão de Débitos(2).pdf  
266.6KB
-  cndt certidao\_07708955000147(2).pdf  
84.1KB
-  CERTIDÃO CREA FIRMA.pdf  
410.2KB
-  FGTS.pdf  
90.7KB



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E P A L M A

1 2 - 1 C a d a s t r o d e F o r n e c e d o r e s - 2 0 2 3

C E R T I F I C A D O D E R E G I S T R O C A D A S T R A L

NÚMERO: 2177-23 DATA DE CADASTRO: 10/07/2018 VENCIMENTO: 29/03/2024

Razão Social: M REFORMAS E CONSTRUCOES DE MURIAE EIRELI

Endereço: RUA CEL AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 18 - SALA 202

Bairro: CENTRO

Cidade: MURIAE

Atividade: VAREJISTA E/OU ATACA

Categoria: PRESTADOR DE SERVICO

Informamos-lhes que, conforme solicitação de V.SAs, essa empresa encontra-se cadastrada junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA para fornecimento das ESPECIALIDADES abaixo relacionadas ate 29/03/2024

COD.	DESCRICAO	GRUPO
121	CONSTRUCAO E REFORMAS	12
127	CONSTRUCAO/REFORMA/INSTALACAO	14
244	OBRAS	244
123	MÃO DE OBRA DE CONSTRUCAO	74

Os DOCUMENTOS apresentados para cadastramento nesta instituição foram:

DOCUMENTO	NUMERO	EMISSAO	VALIDADE
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA ESTADUAL. ART 29 III	20230006201139	16/02/2023	17/05/2023
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO INSS. ART 29 INCISO IV	472E.AD65.5A68	09/03/2023	05/09/2023
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO FGTS. ART 29 INCISO IV	20230318013147	18/03/2023	16/04/2023

A renovação cadastral devesa ser providenciada 60 (sessenta) dias antes do vencimento da validade e as alterações nas informacoes comerciais e/ou contratuais dessa empresa, devesa ser comunicadas o mais breve possivel.

PALMA, 30/03/2023

Assinado de forma digital por DIEGO

RIBEIRO FERREIRA:08048385694

FERREIRA:08048385694

Dados: 2023.03.30 15:55:19 -03'00'

DIEGO RIBEIRO FERREIRA  
COMISSAO DE LICITACAO

ANEXO II

3